



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10



Bujaru/Pa, 14 de janeiro de 2021.

Assunto: **Solicitação (Faz)**

Para: Gabinete do Prefeito

Att. Miguel Bernardo da Costa Júnior

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente, para cumprimentá-lo e, solicitar a V. S^a o Procedimento Administrativo para Prestação de Serviços Mecânicos em Geral em atendimento a Frota de veículos para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

No que tange a presente contratação, está se justifica pela necessidade de manter a frota oficial de veículos automotivos desta prefeitura e suas secretarias, em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento. Além disso, essa se torna necessária tendo em vista à segurança dos usuários dos veículos, bem como a conservação do patrimônio da Prefeitura Municipal de Bujaru/PA. Conforme relação e Termo de Referência em Anexo.

Certos de contarmos com a vossa atenção e providência, votos de estima consideração e apreço.

Atenciosamente,

Rui Guimarães da Silva
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

Memorando n.º 005/2021 – SEMSA/PMB

Bujaru, 14 de janeiro de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

Att.: Miguel Bernardo da Costa Júnior

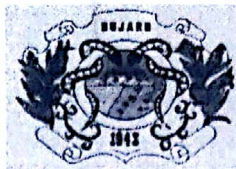
Assunto: Solicitação de abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais vem através deste solicitar à V. Sa, a abertura de Processo Administrativo, para Serviços de Mão de Obra Mecânicos Diversos, para atender os veículos desta secretaria.

A necessidade destes Serviços, e para a Reparação, dos Veículos Leves, Ambulância, devido uma série de problemas relativos à durabilidade desse tipo de veículos pode ser resolvida durante as manutenções mecânicas, porquanto durante a fase de uso uma série de problemática começam a surgir devido ao desgaste com uso das peças empregadas e que, em determinado tempo, alguns serviços serão necessários para, em certos casos, repor as condições originais, e em outros, fazer algum tipo de instalação dentro de padrões de qualidade dos equipamentos que possibilitem um melhor uso na edificação onde encontram-se instalados, conquanto a falta desses procedimentos podem acarretar custos adicionais e imprevistos.

Independentemente dessas circunstâncias, procedimentos regulares e programados de manutenção são essenciais para a conservação e eficácia da destinação dos equipamentos como parte constante da edificação, evitando o surgimento de problemas e deteriorações inesperadas, permitindo previsão segura de gastos, em relação ao conjunto do sistema eletromecânico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

Os serviços mecânicos é de extrema importância, considerando que é uma forma de evitar o mal funcionamento do equipamento, causados por desgastes em peças como por exemplo uma falta de lubrificação por falta de óleo, causando com isto a paralisação dos trabalhos ou causar desconforto a todos do município precisam prestar serviços à população sendo rural e urbana, como se trata de bens públicos é preciso licitar e manter sempre em bom funcionamento.

Na certeza que nosso pedido terá atenção especial de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e enviamos protestos de consideração e apreço.

Fabício Lobão Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 007/2021

Fabicio Lobão Pereira
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
BUJARU
Governo do Progresso

SEMTEPS

Secretaria de Trabalho e Promoção Social



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

OFICIO Nº 14/2021- SEMTEPS- PMB

Bujaru/PA, 14 de janeiro de 2021.

DA: SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PARA: GABINETE DO PREFEITO

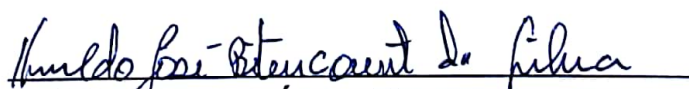
ATT. MIGUEL BERNARDO DA COSTA JÚNIOR

Venho através do presente, solicitar a vossa excelência que seja providenciado o devido processo administrativo, para Prestação de Serviços para Manutenção Preventiva e Corretiva dos veículos que compunham a frota da Secretaria de Trabalho e Promoção Social.

Justifica-se pela necessidade de efetuar, constantemente, procedimentos preventivos e corretivos para os veículos dessa Secretaria, com vistas a garantir a normalidade da operação do sistema de transporte, sem prejuízos para o funcionamento das atividades deste órgão, a qualquer tempo, com segurança, apresentando, dessa forma, veículos em perfeito estado de conservação e utilização

Com grata satisfação e na certeza de sua atenção, nos dispomos a qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,


HAROLDO JOSÉ BITENCOURT DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10



Ofício nº 04/2021

Bujaru (PA), 14 de janeiro de 2021

DE: MILA CECILIA DA SILVA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA: MIGUEL BERNARDO DA COSTA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS LEVES E PESADOS (MECÂNICA GERAL, RETÍFICA DE MOTORES, REVISÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA).

A Secretaria Municipal de Educação solicita a abertura de procedimento licitatório para Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Embarcações e Veículos Leves e Pesados (Mecânica Geral, Retífica de Motores, Revisão Elétrica e Eletrônica, Lanternagem, Funilaria, Pintura), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Justifica-se a presente necessidade de manutenção e eventuais recuperações dos veículos, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas, e outros de natureza afim, visando ao bom estado de conservação e perfeito funcionamento da frota de veículos, para o transporte de Alunos e servidores que compoñham essa secretaria.

Atenciosamente,


Mila Cecilia da Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação



OFÍCIO Nº 017/2021-SEMMA

Bujaru-PA, 14 de janeiro de 2021

Ao Ilmº Sr. Miguel Bernardo da Costa Junior
Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Bujaru

ASSUNTO: TERMO DE REFERÊNCIA, MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS,

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar a vossa excelência que seja providenciado o devido processo administrativo, para Prestação de Serviços para Manutenção Preventiva e Corretiva do quadro de veículos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Justifica-se pela necessidade de efetuar, constantemente, procedimentos de Vistoria, Fiscalização, Licenciamento, Educação ambiental e serviços administrativos dessa Secretaria, com vistas a garantir a normalidade da operação do sistema de transporte, sem prejuízos para o funcionamento das atividades deste órgão, a qualquer tempo, com segurança, apresentando, dessa forma, veículos em perfeito estado de conservação e utilização

Com grata satisfação e na certeza de sua atenção, nos dispomos a qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Carlos Diogo de Almeida Martins
Secretário de Meio Ambiente
Portaria: 009/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS LEVES E PESADOS (MECÂNICA GERAL, RETIFICA DE MOTORES, REVISÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Trabalho e Promoção Social e Meio Ambiente, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente contratação por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade de se realizar a manutenção preventiva e corretiva da embarcações e dos veículos da frota do Município de Bujaru/Pa, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, alinhamento, balanceamento, colagem de pneus, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento das embarcações, veículos, máquinas, e outros de natureza afim, visando ao bom estado de conservação e perfeito funcionamento da frota de embarcações e veículos, para realização dos serviços essenciais, como coleta de lixo, transporte de pacientes, transporte de alunos, em geral o transporte dos usuários dos serviços públicos, dos servidores e agentes políticos deste Executivo, nos termos das suas atribuições constitucionais.

2.2. Vale ressaltar, que os serviços deveram ser utilizados na sede do município, e excepcionalmente, fora dele, por necessidade do serviço, desde que autorizado, e com os custos por conta da contada.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva nas embarcações e veículos oficiais relacionados em anexo (Anexo I), pertencentes à frota operacional da Prefeitura Municipal de Bujaru e suas Secretarias, serão executados, no todo ou em parte, conforme a seguir discriminados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

4.1.1 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização, previstos no manual de manutenção das embarcações e veículos, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas e lonas de freio etc.

4.1.2 – MANUTENÇÃO CORRETIVA: São todos os serviços e reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente como, por exemplo: quebra ou defeitos de componentes e desgastes prematuros de peças.

4.1.3 – SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL:

4.1.3.1 – Desmontagem, retífica/reparo, montagem e ajuste de motores a combustão de baixa e alta pressão movidos a gasolina, álcool e diesel;

4.1.3.2 – Desmontagem, reparação, montagem e ajuste de cubos de roda, rodas, borracharia e pneus, manutenção e recuperação de ar-condicionado, alinhamentos, cambagem e balanceamento, carburadores, injetores de combustível mecânicos e/ou eletrônicos, mangas e eixos de transmissão, bombas d'água, de combustível e outros, troca preventiva de óleos lubrificantes e filtros diversos, câmbio mecânico e/ou automático, (caixa de mudança de marchas), reduções e/ou trações 4X4, freios, embreagem, rolamentos, retentores, sistema de arrefecimento (radiadores), válvulas, diferencial (ais), distribuição, direção, engrenagens diversas, amortecedores, suspensão, magnetos, mancais, suportes, biela, pistões, retífica de motores à combustão, enfim, todos os serviços mecânicos e hidráulicos das embarcações e veículos, inclusive, substituição de peças e acessórios avariados ou com defeito.

4.1.4 – SERVIÇOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS

4.1.4.1 – Reparo e revisão de todo o sistema elétrico e eletrônico, com substituição de lâmpadas, faróis, fusíveis, relés, fios e cabos elétricos, ignição eletrônica, bateria, alternador, motores elétricos etc.

4.1.5 – SERVIÇOS DE CAPOTARIA/TAPECARIA

4.1.5.1 – Conserto, com fornecimento e colocação de forramentos e peças necessárias à manutenção e/ou reforma do estofamento das embarcações e veículos.

4.1.6 – SERVIÇOS DE LANTERNAGEM/FUNILARIA E PINTURA

4.1.6.1 – Conserto e reparação de avarias na carroceria dos veículos e no casco das embarcações, se necessário com substituição de peças ou componentes por conta da contratante.

4.1.7 – SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO

4.1.7.1 – As embarcações e veículos, após a manutenção, deverão ser entregues perfeitamente lavados e lubrificados, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Bujaru /PA e suas Secretarias.

4.1.8 – SERVIÇOS DE SOCORRO MECÂNICO

4.1.8.1 - Caso haja necessidade da utilização de serviço de socorro mecânico, será solicitado à empresa Contratada orçamento prévio quanto.

4.1.9 - A manutenção preventiva e corretiva será realizada mediante emissão de solicitação de execução de serviço, e após chamado da Prefeitura Municipal de Bujaru



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

/PA e suas Secretarias, e terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso.

4.1.10 – Toda manutenção corretiva só será executada após o registro da avaliação do estado de conservação das embarcações e veículos e da emissão do orçamento analítico, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Bujaru /PA e suas Secretarias.

4.1.11 – O material necessário à manutenção e correção deverá ser fornecido pela empresa vencedora da licitação, devendo para tanto, comprometer-se a fornecer as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.

4.1.12 – Os serviços executados, deverão ter garantia mínima de noventa dias.

4.1.13 – Os serviços serão executados com estrita observância dos valores constantes das tabelas abaixo descritas, que deverão ser fornecidas a Prefeitura Municipal de Bujaru /PA e suas Secretarias, pela empresa vencedora quando da assinatura do instrumento contratual:

4.1.13.1 – Tabelas do Fabricante de Tempo Padrão de Reparos (homem/hora), para os serviços de mão-de-obra;

4.1.14 – Preliminarmente aos serviços de capotaria, lanternagem e pintura, será apresentado orçamento discriminativo, quantidade e preço, o qual será analisado pela Prefeitura Municipal de Bujaru /PA e suas Secretarias, que decidirá pela realização dos serviços ou não.

4.1.15 – A empresa vencedora deverá atender prontamente a todos os chamados que venha receber da Prefeitura Municipal de Bujaru /PA e suas Secretarias, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados do registro da solicitação dos serviços, quando da ocorrência de panes em componentes dos equipamentos, excetuando-se as revisões de caráter preventivo, que obedecerá à escala de periodicidade a ser definida entre as partes.

4.1.16 – A CONTRATADA deverá após a manutenção, encaminhar à Prefeitura Municipal de Bujaru /PA e suas Secretarias, no prazo máximo de quarenta e oito horas, relatório de Assistência Técnica, com todas as falhas da embarcação e veículo, numeradas tipograficamente, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, onde serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos e, incluir no relatório o início do atendimento da embarcação ou veículo que apresentou defeito, e ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos.

4.2 - As manutenções corretiva e preventiva somente poderão ser executadas mediante a apresentação de ORDEM DE SERVIÇO, numerada, devidamente preenchida e assinada pela Prefeitura Municipal de Bujaru /PA e suas Secretarias.

4.3 - A Requisição de Serviço especificará as identificações da embarcação ou veículo (marca, modelo, placa, a modalidade de manutenção, indicando qualquer defeito eventualmente identificado e, se possível o serviço a ser realizado);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

4.4 - A empresa, ao receber a Ordem de Serviço, deverá registrar a data, o horário e seu ciente com assinatura e carimbo;

4.5 - O serviço será prestado de segunda a sexta, salvo casos excepcionais;

4.6- A empresa comunicará a Prefeitura Municipal de Bujaru /PA e suas Secretarias, a necessidade de substituir qualquer peça ou componente, apresentando relatório técnico que indique o defeito detectado, e os quantitativos de horas a serem demandadas;

4.7 - A Contratada deverá possuir instalações (matriz ou filial) para realização dos serviços na cidade de Bujaru /PA, para atender os serviços a serem contratados.

4.7 - A Contratada terá que dispor de uma infraestrutura capacitada e suficiente para atender todos os serviços estabelecidos neste Termo de Referência.

Especificações dos serviços:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, LANCHAS E VOADEIRAS (MECÂNICA GERAL, RETÍFICA DE MOTORES, REVISÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA).									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	ADM.	EDUC.	FUNDEB	SEMMA	SAUDE	T. E P. SOCIAL	QUANT.
1	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – SERVIÇOS MECÂNICOS.	HORA	900						900
2	MOTOCICLETAS – SERVIÇOS NA PARTE ELÉTRICA EM GERAL	HORA				150			150
3	MOTOCICLETAS – SERVIÇOS MECÂNICOS.	HORA				150			150
4	VEICULOS LEVES – SERVIÇOS NA PARTE ELÉTRICA EM GERAL	HORA	200				500	200	900
5	VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA.	HORA	200				500	200	900
6	VEICULOS LEVES – SERVIÇOS MECÂNICOS.	HORA	200				500	200	900
7	VEICULOS LEVES – SERVIÇOS RETIFICA	HORA	200				500	200	900
8	VEICULOS PESADOS – SERVIÇOS NA PARTE ELÉTRICA EM GERAL	HORA	200	250	250				700
9	VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA.	HORA	200	250	250				700
10	VEICULOS PESADOS – SERVIÇOS MECÂNICOS.	HORA	200	400	400				1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

11	VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS MOTORES	HORA	200	250	250				700
12	LANCHA E VOADEIRA - SERVIÇOS MECÂNICOS.	HORA		150	150			100	400
13	LANCHA E VOADEIRA - SERVIÇOS NA PARTE ELÉTRICA EM GERAL	HORA		150	150			100	400
14	LANCHA E VOADEIRA - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA.	HORA		150	150			100	400

5 PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

5.1 – Os serviços deverão ser executados nos prazos abaixo estabelecidos, contados a partir da aprovação do orçamento prévio e competente ORDEM DE SERVIÇO expedida pela Prefeitura Municipal de Bujaru/PA e suas Secretarias:

5.1.1 – Serviços de retifica de motores: 15 (quinze) dias úteis;

5.1.2 – Serviços de lanternagem/funilaria e pintura: O prazo de execução deverá ser estabelecido de comum acordo com a empresa, levando-se em consideração o grau de avaria nas embarcações e veículos;

5.1.3 – Serviços de guincho/reboque e socorro mecânico:

5.1.3.1 – De acordo Com o estabelecido no item: 6.1.15

5.1.3.2 - Fora dos limites estipulados no item 4.1.8.1 o prazo será determinado mediante acordo entre as partes contratantes.

5.1.4 – Demais serviços: 03 (três) dias úteis.

5.2 – Os prazos a que se refere os itens poderão ser prorrogados uma vez, por período estabelecido entre as partes, mediante solicitação fundamentada e entregue ao Fiscal do Contrato antes do vencimento do prazo inicial, cabendo-lhe manifestar-se no prazo de 01 (um) dia, exceto quanto aos serviços de guincho/reboque e socorro mecânico.

5.3 - Os prazos descritos no presente item se aplicam, também, no caso de subcontratação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura a descrição dos serviços e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma, ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Prazo de Vigência será de até 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A execução dos serviços deverá ser rigorosamente de acordo com a descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 8.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.
- 8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.7. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.8. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.9. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de material, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.10. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.11. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos fornecimentos a ele inerentes;
- 8.12. Cumprir os fornecimentos conforme disposições do presente contrato;
- 8.13. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.14. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os documentos enviados pelos responsáveis pela fiscalização dos fornecimentos realizados na Secretaria, afirmando ter sido realizado as entregas de acordo com este Termo de Referência e Contrato.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Rui Guimarães da Silva
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

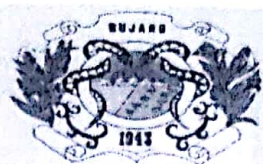
Haroldo José Bitencourt da Silva
Secretário Municipal de Trabalho e Promoção Social

Mila Cecília da Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação

Fabricio Lobão Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 007/2021

Secretaria Municipal de Saúde

Carlos Diogo de Almeida Martins
Secretaria de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

RELAÇÕES DAS EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS A SEREM ATENDIDOS PELOS SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB					
Nº	VEÍCULO	MODELO	PLACA	ANO	COMBUSTÍVEL
1	ÔNIBUS		QVR 5525	2018	DIESEL
2	ÔNIBUS		OSX 8770	2012	DIESEL
3	ÔNIBUS		QDB 9099	2013	DIESEL
4	ÔNIBUS		S/PLACA	2010	DIESEL
5	MICRO ÔNIBUS		OTB 2050	2011	DIESEL
6	MICRO ÔNIBUS		NOS 4943	2009	DIESEL
7	ÔNIBUS		NSS 8498	2010	DIESEL
8	ÔNIBUS		OSX 8260	2012	DIESEL
9	ÔNIBUS		OSX 8940	2012	DIESEL
10	LANCHA				DIESEL
11	LANCHA				DIESEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Nº	VEÍCULO	MODELO	PLACA	ANO	COMBUSTÍVEL
1	MOTOCICLETA	HONDA NXR BROS 160	QDQ 4025	2016	GASOLINA
2	MOTOCICLETA	HONDA NXR BROS 161	QDQ 3675	2016	GASOLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
Nº	VEÍCULO	MODELO	PLACA	ANO	COMBUSTÍVEL
1	TRATOR	SONLIS 60		2018	DIESEL
2	TRATOR	VALMET		2000	DIESEL
3	TRATOR	NASSEY FERGUSON			DIESEL
4	TRATOR	NEW HOLLAND			DIESEL
5	FIAT UNO	WAY	NSL 4294	2010	GASOLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
Nº	VEÍCULO	MODELO	PLACA	ANO	COMBUSTÍVEL
1	PATROL	120 K CATERPILLAR		2014	DIESEL
2	PATROL	RG 140 NEW HOLLAND		2009	DIESEL
3	PATROL	RG 140 NEW HOLLAND		2011	DIESEL
4	RETRO ESCAVADEIRA	LB 90 NEW HOLLAND		2010	DIESEL
5	RETRO ESCAVADEIRA	RANDON 406 RD		2012	DIESEL
6	RETRO ESCAVADEIRA	XT 870 BR XCMG		2018	DIESEL
7	RETRO	XT 870 BR XCMG		2018	DIESEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

	ESCAVADEIRA				
8	TRATOR TRAÇADO	NEW HOLLAND			DIESEL
9	TRATOR TRAÇADO	MASSEY FERGUSON			DIESEL
10	TRATOR TRAÇADO	RX SOLIS-60		2018	DIESEL
11	FIAT UNO	WAY ECONOMY	NSL 4294	2010	GASOLINA
12	CAÇAMBA	MOD 26.280	DTM 9104	2013	DIESEL
13	PÁ CARREGADEIRA	12-D3-TURBO		2009	DIESEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Nº	VEÍCULO	MODELO	PLACA	ANO	COMBUSTÍVEL
1	AMBULÂNCIA	CITROEN BERLINGO	QUE 2718		GASOLINA
2	AMBULÂNCIA	CITROEN BERLINGO	QEJ 6607		GASOLINA
3	AMBULÂNCIA	DUCAT MAX CARGO	NST 6444		DIESEL
4	AMBULÂNCIA	FIORINO	NSX 8017		GASOLINA
5	AMBULÂNCIA	FIORINO	JWE 7476		GASOLINA
6	AMBULÂNCIA	PEUGEOT PARTNER	QDQ 4857		GASOLINA
7	AMBULÂNCIA	PEUGEOT PARTNER	QDQ 5077		GASOLINA
8	CAMINHONETE	L200 TRITON GL 4X4	S/PLACA		DIESEL
9	CAMINHONETE	RANGER	QEG 6137		DIESEL
10	CAMINHONETE	RANGER	QEG 6217		DIESEL
11	CAMINHONETE	TORO FREEBON	QDV 6785		DIESEL
12	CAMINHONETE	TORO VULCANO	QEX 4283		DIESEL
13	FURGÃO	RENAULT MASTER	QVT 1128		DIESEL
14	KOMBI		HJN 7698		GASOLINA
15	KOMBI		HJN 7702		GASOLINA
16	ODONTOMÓVEL	IVECO DAILY	S/PLACA		DIESEL
17	SPRINTER	SAMU	QVI4G21		DIESEL
18	MONTANA VTR		S/PLACA		GASOLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL					
Nº	VEÍCULO	MODELO	PLACA	ANO	COMBUSTÍVEL
1	AIR CROSS	CITROEN START MT	PBO 4022	2019	ALCOOL/GAS
2	COBALT	CHEVROLET 1.4 LT	OTO 3005	2014	ALCOOL/GAS
3	SPIN	CHEVROLET 1.8 LT	OTM 8586	2014	GASOLINA
4	LANCHA	D 229/63A	LSO14	2013	DIESEL

Av. Dom Pedro II, 38 – Centro, Cep 68670-000 – Bujaru/Pa
Tel. (91) 3746-1444
www.bujaru.pa.gov.br